



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 080/2022, de 09 de fevereiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial de Avaliação de Bens no Hospital Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Designar os seguintes membros:

Representantes da Unidade de Patrimônio:

- Leonardo da Costa França, SIAPE 23xxx77 (Coordenador);
- Francielle da Silveira Pereira, SIAPE 10xxx85.

Representantes do Setor de Contabilidade:

- Katia Henrique Bastos, SIAPE 23xxx41;
- Mariane Garlet Ruviano, SIAPE 14xxx50.

Art. 3º- Manter os seguintes membros:

Representante da Unidade de Patrimônio:

- Marco Antônio Silveira Lourenço, SIAPE 30xxx38.

Representante do Setor de Infraestrutura Física:

- Marcel Dias da Silva, SIAPE 10xxx50.

Representante do Setor de Gestão da Informação e Informática:

- Leandro Ferreira Canhada, SIAPE 30xxx89.

Representante do Setor de Engenharia Clínica:

- Léo Janner Cartana Albornoz, SIAPE 32xxx15.

Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar:

- Paula de Lima Telmo, SIAPE 10xxx79.

Art. 4º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandao, Superintendente**, em 09/02/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19512336** e o código CRC **F4A7FCB6**.

Referência: Processo nº 23764.014155/2021-20 SEI nº 19512336